



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 09 de outubro de 1991

RESOLUÇÃO N.º 15,
de 09 de outubro de 1991.

Acrescenta § 5º ao artigo 128 da Resolução n.º 03, de 29 de junho de 1990 (Regimento Interno).

JOSE JOZEFAN BERTO FREIRE, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 128 da Resolução n.º 03, de 29 de junho de 1990 (Regimento Interno), fica acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 5º - Terão audiência pública obrigatória as proposições que versem sobre alienação de bens públicos municipais."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 09 de outubro de 1991

a) dr. 
JOSE JOZEFAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal